

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Locação de Motos para ficar a disposição das Secretarias Municipais: Secretaria de Transporte, Serviços Urbanismo, Saúde, Agricultura, Finanças e Administração deste município, conforme especificações constantes do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Nova Floresta - PB, 09 de Fevereiro de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00012/2021. OBJETO: Locação de Motos para ficar a disposição das Secretarias Municipais: Secretaria de Transporte, Serviços Urbanismo, Saúde, Agricultura, Finanças e Administração deste município, conforme especificações constantes do termo de referência. ABERTURA: 05/02/2021 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 09/02/2021.

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, AS COMPRAS SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO DA SILVA SANTOS 02766968164 - R\$ 97.096,20.

Nova Floresta - PB, 09 de Fevereiro de 2021

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

#### PORTARIA Nº 070/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que a servidora deixou de comparecer ao trabalho sem justificativa

em 30 de outubro de 2020, conforme documentos de ponto de assinatura eletrônica, constantes nessa prefeitura, tendo em vista que a mesma não retornou ao trabalho até a presente data;

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, o município realizou todos os procedimentos estabelecidos na referida lei no que se trata de abandono de cargo público e assim;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. ANGELITA VIANA DE ARAÚJO, portador da matrícula 644 do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo AAD2 com lotação na Secretaria de Saúde nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Fica declarado vaga a vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 09 de Fevereiro do ano de 2021.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### DECRETO Nº 008/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENADOR DA REPÚBLICA JOSÉ TARGINO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senador da República JOSÉ TARGINO MARANHÃO, ocorrido na noite desta segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 09 de Fevereiro do ano de 2021.

# Diário



# Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 317/90 de 17/01/90  
CNPJ: 08.739.625/0001-81

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**